

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 00000000479

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que há débitos vencidos e não pagos que foram enviados pelos órgãos públicos de origem para cobrança pela PGFN.

COMO SE REGULARIZAR?

Se o contribuinte reconhece a dívida, ele poderá **pagar o débito** ou **negociá-lo**, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Por outro lado, se ele não concordar com a cobrança, poderá apresentar um **pedido de revisão**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, antecipando-se à futura execução fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE, disponível no endereço www.regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

Até 45 dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se os contribuintes não se regularizarem, a União poderá:

1. Protestar a dívida em cartório;
2. Cobrar o débito na Justiça;
3. Comunicar a existência da dívida a órgãos de proteção ao crédito, como SERASA e SCPC

Poderá, também:

- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos;
- Incluir o nome dos devedores no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público);
- Publicar o nome dos devedores na Lista de Devedores da PGFN.

COMO ACOMPANHAR A SITUAÇÃO FISCAL JUNTO À PGFN?

Uma vez cadastrados no REGULARIZE, os devedores podem consultar a sua situação fiscal, o estado da dívida, solicitar serviços, protocolar requerimentos e acompanhar os resultados das análises da PGFN.

21 de Março de 2023
Brasília - DF

Também é por meio da caixa de mensagens do REGULARIZE que a PGFN se comunica com os contribuintes.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
ALEXANDRE MONTEIRO SILVA SALES	***.729.***_**	7060301002870	R\$ 4.307.548,74
ARDENT S/A	05.722.502/0001-40	8060201225511	R\$ 10.998.432,02
RIDLEY S/A	05.714.088/0001-27	8060201225511	R\$ 10.998.432,02
HUGO GERARDO BURGOS FERRER	***.892.***_**	8021305395781	R\$ 290.036,34
HUGO GERARDO BURGOS FERRER	***.892.***_**	8031300325286	R\$ 170.836,64
HUGO GERARDO BURGOS FERRER	***.892.***_**	8061311373874	R\$ 65.584,32
HUGO GERARDO BURGOS FERRER	***.892.***_**	8061311373955	R\$ 1.825.903,56
HUGO GERARDO BURGOS FERRER	***.892.***_**	8071303768315	R\$ 14.238,90
HUGO GERARDO BURGOS FERRER	***.892.***_**	8071303768404	R\$ 144.572,82
HELVIA BARBOZA AZEVEDO MAGALHAES	***.684.***_**	8042317324771	R\$ 495.016,94
SERGIO TADEU PEREIRA	***.119.***_**	0042301285166	R\$ 2.344.759,63